



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 210400

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122201;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)”

II (...)

III (...)

IV- (...)”

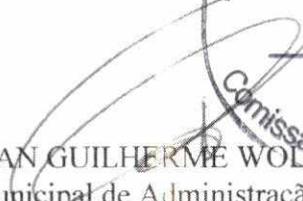
Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISHU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAM GUILHERME WOLI
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Porto União, 17 de maio de 2019.

OFICIO CST Nº 062/2019.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC.

*Autorizo abertura do
processo licitatório
25/05/19*

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objetivo a eventual aquisição de **MATERIAIS DE PINTURA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME**. O valor estimado da Licitação é de **RS 11.619,71** (onze mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos.). A aquisição se faz necessário para a revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury.

Itens a ser licitado Juntamente com as especificações exigidas para o produto

LOTE 01



ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDADE	R\$ UNIT	R\$
01	Fundo preparador de parede base de água de 18 litros. Uso indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto. Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 litros, Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha, Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20% em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	01 12,67	R\$ 228,05	R\$ 228,05
02	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18 litros; Tipo de Tinta indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede).	02	R\$ 145,70	R\$ 291,40
03	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18 litros; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de Lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto Tinta Acrílica para parede.	10	R\$ 476,00	R\$ 4760,00
04	Thinner de 05 litros	02	R\$ 54,28	R\$ 108,56
05	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros; Rendimento: até 66m² por demão. Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos. Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6 litros; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos. Composição Base Solvente Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00
06	Água raz de litro	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
07	Lixa em metro	02	R\$ 3,70	R\$ 7,40
08	Textura base (barrica)	03	R\$ 68,20	R\$ 204,60
09	Massa corrida de 25kg	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
10	Mão de obra especializada com instalação de andaime (metros)	763	R\$ 7,00	R\$ 5.341,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$			11.619,71	

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 007
 Comissão de Licitação

* Casa Nova

Aldoni Vicente Binder
 CNPJ 0708190516463272-6



LICITAÇÃO CASTELINHO – PU

ITEM	PRODUTO	QDADE	UNI	TOTAL
01	FUNDO PREPARADOR 18L	01	228,05	228,05
02	TINTA VERDE FOLHA 3,6	02	145,70	291,40
03	TINTA ACR FOSCA V COR 18L	10	476,00	4.760,00
04	THINER 5L	02	54,28	180,56
05	ESM ALTO BRILHO MARROM	05	109,00	545,00
06	AGUARRAZ 900	03	9,90	29,70
07	LIXA EM METRO	02	3,70	7,40
08	TEXTURA BASE 25KG	03	68,20	204,60
09	MASSA CORRIDA 25KG	01	32,00	32,00
	TOTAL			6.278,71

DIRCEU

PORTO UNIÃO 13 DE MAIO DE 2019


**Casa Nova Comércio de Tintas,
 Piscinas e Acabamentos Ltda.**
 Rua. José Boiteux, 242
 Centro - Porto União - SC CEP 89.400-000
 CENPJ: 08.353.016/0001-90
 INSC: 256052395



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO – PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDADE	R\$ UNIT	R\$
01	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS.	01	R\$ 232,22	R\$ 696,66
02	TINTA VERDE FOLHA CÚPULA DE 18 LITROS	02	R\$ 135,91	R\$ 271,82
03	TINTA ACRÍLICO FOSCO DE 18 LITROS	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
04	THINNER DE 05 LITROS	03	R\$ 10,51	R\$ 31,53
05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MARROM DE 3,6 LITROS	05	R\$ 100,54	R\$ 502,70
06	AGUA RAZ DE LITRO	03	R\$ 10,69	R\$ 32,07
07	LIXA EM METRO	01	R\$ 3,86	R\$ 3,86
08	TEXTURA BASE (BARRICA)	03	R\$ 208,39	R\$ 208,39
09	MASSA CORRIDA DE 25KG	01	R\$ 31,81	R\$ 31,81
10	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME (METROS)	763 metros	R\$ 10,00	R\$ 7.630,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				13.628,84



00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.

Rua: Matos costa, 230
Centro Cep: 89400-000
Porto União - SC

Orçamento de Venda Nº 027130

TINCAR P.U (TINCAR AUTO TINTAS LTDA ME)
 Porto União - SC - Bairro: CENTRO
 RUA: MATOS COSTA - 230
 Fone: (42)3523-1425 - Fax: (00)0000-0000 - CEP: 89400-000
 CNPJ: 00.102.920/0001-10 IE: 252798295

Impresso em: 16/05/2019 13:58:14

Cliente...: 00670 - PREFEITURA DE PORTO UNIAO

Data...: 13/02/2019

CNPJ/CPF...: 83102541000158

Data Base...: 13/02/2019

Validade: 13/02/2019

Endereço...: RUA PADRE ANCHIETA - 126

IE/RG...:

Bairro...: CENTRO

Cidade...: Porto União - SC

Ponto Ref:

Contato...:

Fone...: (42)3523-1155

CEP...: 89400-000

F. Pgto...:

Celular...: 88326357

Descrição:

Funcionário: 009 - RAFAEL

Represen...: 003 - RAFAEL

Fone...: () -

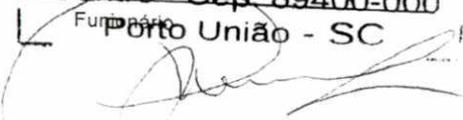
Código	Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. ST	Desc.	Total Item	
1369	1404	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE B ASE AGUA BD LUKSCOLOR	UN	1,00	232,22	0,00	0,00	0,00	232,22	
6350	D.600.708.01	GAL VIMAX DF VERDE FOLHA BR GL	UN	10,00	135,91	0,00	0,00	0,00	1.359,10	
3892	3940	THINNER 5000 LT 0,9L FARBEN	UN	3,00	10,51	0,00	0,00	0,00	31,53	
1279	1313	ACR.FOSCO BASE B BD LUKSCOLOR	UN	10,00	422,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	
	3443	E.S. ALTO BRILHO MARROM CLAR O GL LUKSCOLOR	GL	3,00	100,54	0,00	0,00	0,00	301,62	
3880	3928	AGUA RAZ SOLVRAZ FARBEN LT	UN	3,00	10,65	0,00	0,00	0,00	32,07	
2290	2335	LIXA 180 METRO CARBORUNDUM	UN	2,00	3,86	0,00	0,00	0,00	7,72	
2264	2309	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	763,00	10,00	0,00	0,00	0,00	7.630,00	
1215	1249	TEXTURA CREATIVE BASE AB BD LUKSCOLOR	UN	1,00	208,39	0,00	0,00	0,00	208,39	
6258	PA511	MASSA CORRIDA PVA 25 KG BD B LASCOR	UN	1,00	33,55	0,00	0,00	0,00	33,53	
Número de Itens...: 010										
Observação:					Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00	0,00	0,00	0,00	14.056,18
									Total ..: 14.056,18	

00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.

Rua: Matos costa, 230
 Centro Cep: 89400-000

Porto União - SC



Cliente



Impresso em: 16/05/2019 13:58:14

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO - PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDADE	R\$ UNIT	R\$
01	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE DE ÁGUA DE 18 LITROS.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	TINTA VERDE FOLHA CÚPULA DE 18 LITROS	01	R\$ 117,00	R\$ 117,00
03	TINTA ACRÍLICO FOSCO DE 18 LITROS	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
04	THINNER DE 05 LITROS	02	R\$ 58,00	R\$ 116,00
05	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO MARROM DE 3,6 LITROS	05	R\$ 112,00	R\$ 560,00
06	AGUA RAZ DE LITRO	03	R\$ 11,00	R\$ 33,00
07	LIXA EM METRO	01	R\$ 4,00	R\$ 4,00
08	TEXTURA BASE (BARRICA)	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
09	MASSA CORRIDA DE 25KG	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME (METROS)	763 metros	R\$ 9,37	R\$ 7.149,31
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				15.168,00



Unobbi
 Rua Dr. Cruz Machado, 57 - Tel: (42) 3522-1395
 CNPJ 10597030/0001-74 - I.E. 20466668-91



Goncho e Filho Ltda - ME

CNPJ 10.597.000/0001-74 I.E.90.468.668-91

Rua Dr. Cruz Machado, 57

84600-000 União da Vitória - PR

Tel./Fax: (42)3522-1885/3522-1395

União da Vitória, 15 de Maio de 2019

PI Prefeitura Municipal de Porto Uniao

Orçamento de materiais

Qtd	Descrição	Val. Uni	Total
1	Seller Massa Corrida 25kg	R\$ 45,00	R\$ 45,00
1	Esmalte Verde Folha Cúpula BD 18lts	R\$ 117,00	R\$ 117,00
3	Textura BR 25kg	R\$ 68,00	R\$ 204,00
20	Lixa MT 80	R\$ 4,00	R\$ 80,00
1	Fundo Nivelador GL 3,600lt	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	Esmalte Sintético GL 3600lt	R\$ 112,00	R\$ 560,00
2	Solvente GL 5lts	R\$ 55,00	R\$ 110,00
1	Fita Crepe 50x50	R\$ 11,00	R\$ 11,00
10	Coral Acrílico Premium Fosco BD	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
			R\$ 8.017,00

Mão de Obra

Serviços á serem executados:

- Lavação das paredes externas e muros;*
- Correção de paredes e muros onde necessárias;*
- Lixação de portas e janelas lado externo;*
- Pintura de portas e janelas lado externo;*
- Pintura das paredes e muros.*

Total dos serviços de mão de obra R\$7.153,00



José
991452283

Goncho e Filho
Rua Dr. Cruz Machado, 57 - Tel. (42) 3522-1395
CNPJ 10597000/0001-74 I.E. 01468668-91

ORÇAMENTO 2019

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PINTURA

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0214 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
atividade 2112 MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 183 MUN

11.619,71

COMPLEM. 33903916 Manutenção e Conservação Bens Imóveis

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
Secretaria Finanças
22/05/2019

SOMA

11.619,71





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.102.920/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
NOME EMPRESARIAL TINCAR AUTO TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINCAR TINTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 16:53:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.597.000/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009	
NOME EMPRESARIAL GONCHO & FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOBİ TINTAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. CRUZ MACHADO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (42) 3522-1395		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 16:54:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.016/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006	
NOME EMPRESARIAL CASA NOVA COMERCIO DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE PINTURAS E PISCINAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BOITEUX	NÚMERO 342	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-7796		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 16:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY.

Handwritten signature in blue ink

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Handwritten notes in blue ink:
Usator ok;
minuta formal multa
em ordem.

Departamento de Licitações

Handwritten notes in blue ink:
20.03.06.19
Julia A. B. B. B.
01/03/2019 29.364.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY*, incluindo material e mão de obra, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

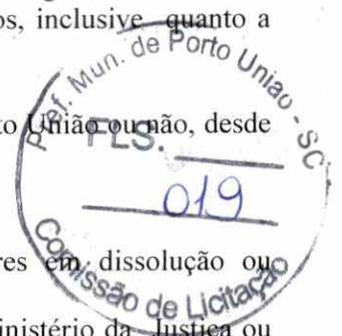
3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FLS. 020

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

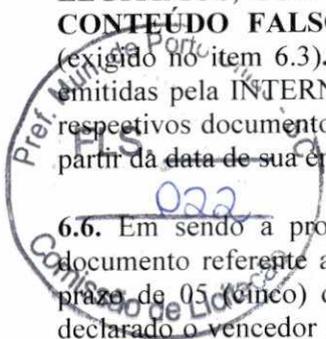
6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Declaração de que tem conhecimento do local onde será realizado o serviço.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará, e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades e cores determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega dos materiais no local da obra já com frete incluso no valor proposto;

09.03 – Qualquer dano causado pela proponente na estrutura da “Casa Cultural Aníbal Khury” referente a execução do objeto, será de total responsabilidade da mesma, sendo que deverá reparar de imediato;

09.04 – **NO ATO DA CONTRATATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.**

09.5 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

09.7 - O VENCEDOR ficará obrigado a executar objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 40 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

09.8 - A proponente deverá disponibilizar todos os **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** necessário à execução do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 183

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

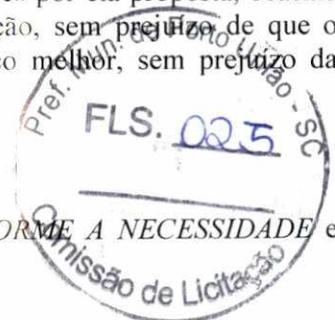
Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019**

PREGÃO N.º 0/2019**

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY, incluindo material e mão de obra.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fundo preparador de parede base de agua de 18 litros Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	01	R\$ 228,05	R\$ 228,05
02	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.)	02	R\$ 145,70	R\$ 291,40
03	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo;	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.			
04	Thinner de 05 litros	02	R\$ 54,28	R\$ 108,56
05	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00
06	Água raz de litro	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
07	Lixa em metro	02	R\$ 3,70	R\$ 7,40
08	Textura base (barrica)	03	R\$ 67,00	R\$ 204,60
09	Massa corrida de 25 kg	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
10	Mão de obra especializada com instalação de andaime (metros)	763 Metros	R\$ 7,00	R\$ 5.341,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 11.619,71 (onze mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos.).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção, pintura e revitalização da Casa Cultural Aníbal Khury.

OBSERVAÇÃO: NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento/prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

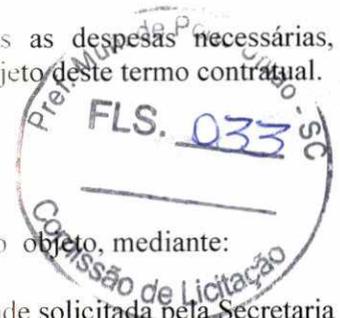
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades e cores determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega dos materiais no local da obra já com frete incluso no valor proposto;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer dano causado pela contratada na estrutura da “Casa Cultural Anibal Khury” referente a execução do objeto, será de total responsabilidade da mesma, sendo que deverá reparar de imediato;

PARÁGRAFO QUARTO – **NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.**

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O VENCEDOR ficará obrigado a executar objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá disponibilizar todos os **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** necessário à execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) **APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME**

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

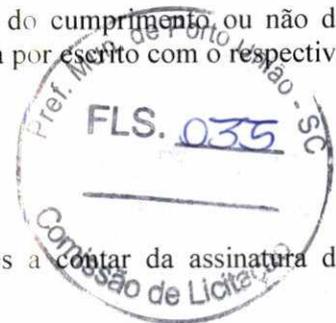
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento, ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 098/2019.
Pregão Presencial 070/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY*, incluindo material e mão de obra.

Valor total: R\$ 11.619,71 (onze mil seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 183*

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 12 de junho de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 070/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 030/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury incluindo material e mão de obra, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 12 de junho de 2019



Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019

PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 098/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY*, incluindo material e mão de obra, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

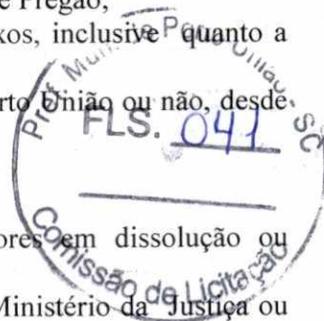
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

F4.2. CREDENCIAMENTO

4.2.1 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca do material cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Declaração de que tem conhecimento do local onde será realizado o serviço.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
FLS. 045
2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades e cores determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega dos materiais no local da obra já com frete incluso no valor proposto;

09.03 – Qualquer dano causado pela proponente na estrutura da “Casa Cultural Aníbal Khury” referente a execução do objeto, será de total responsabilidade da mesma, sendo que deverá reparar de imediato;

09.04 – **NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.**

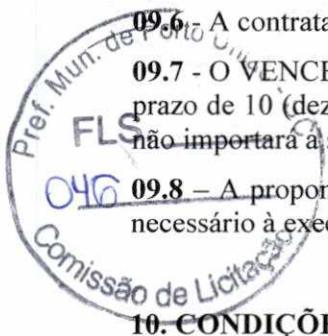
09.5 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

09.7 - O **VENCEDOR** ficará obrigado a executar objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

09.8 – A proponente deverá disponibilizar todos os **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** necessário à execução do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 183

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

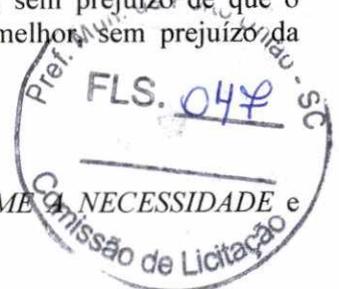
14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

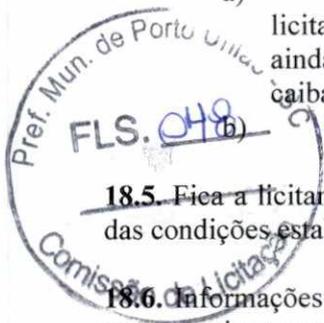
18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 12 de junho de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019

PREGÃO Nº 070/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY, incluindo material e mão de obra.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fundo preparador de parede base de agua de 18 litros Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	01	R\$ 228,05	R\$ 228,05
02	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.)	02	R\$ 145,70	R\$ 291,40
03	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento:	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 050
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.			
04	Thinner de 05 litros	02	R\$ 54,28	R\$ 108,56
05	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00
06	Água raz de litro	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
07	Lixa em metro	02	R\$ 3,70	R\$ 7,40
08	Textura base (barrica)	03	R\$ 67,00	R\$ 204,60
09	Massa corrida de 25 kg	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
10	Mão de obra especializada com instalação de andaime (metros)	763 Metros	R\$ 7,00	R\$ 5.341,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 11.619,71 (onze mil e seiscentos e dezanove reais e setenta e um centavos.).				

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção, pintura e revitalização da Casa Cultural Aníbal Khury.

OBSERVAÇÃO: NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa

_____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento/prestação de serviços de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

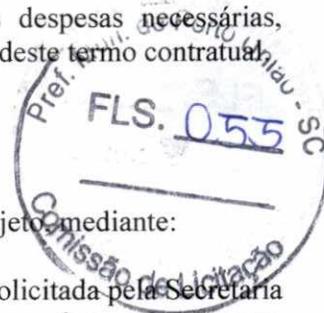
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades e cores determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega dos materiais no local da obra já com frete incluso no valor proposto;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer dano causado pela contratada na estrutura da “Casa Cultural Aníbal Khury” referente a execução do objeto, será de total responsabilidade da mesma, sendo que deverá reparar de imediato;

PARÁGRAFO QUARTO – NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O VENCEDOR ficará obrigado a executar objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá disponibilizar todos os **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** necessário à execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) **APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME**

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

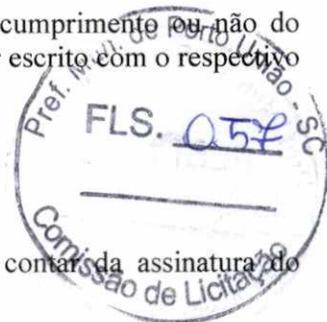
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

Porto União, 12 de junho de 2019.

OFICIO CST Nº 062/2019.

Exmo. Senhor:
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC.

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objetivo a eventual aquisição de **MATERIAIS DE PINTURA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME**. O valor estimado da Licitação é de **R\$ 11.619,71** (onze mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos.). A aquisição se faz necessário para a revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury.

Itens a ser licitado Juntamente com as especificações exigidas para o produto

LOTE 01





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	QDADE	R\$ UNIT	R\$
01	Fundo preparador de parede base de agua de 18 litros Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	01	R\$ 228,05	R\$ 228,05
02	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.)	02	R\$ 145,70	R\$ 291,40
03	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00
04	Thinner de 05 litros	02	R\$ 54,28	R\$ 108,56
05	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

	Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede			
06	Água raz de litro	03	R\$ 9,90	R\$ 29,70
07	Lixa em metro	02	R\$ 3,70	R\$ 7,40
08	Textura base (barrica)	03	R\$ 67,00	R\$ 201,00
09	Massa corrida de 25 kg	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
10	Mão de obra especializada com instalação de andaime (metros)	763 Metros	R\$ 7,00	R\$ 5.341,00
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 11.544,11 (onze mil e Quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos.).				

Sem mais para o momento

Respeitosamente

Alice Cristine Schnornberger
Coordenadora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRAVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, manta geotêxtil, telas, artefatos de concreto, areia e pedra para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR, referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 03/07/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LO www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso livre" no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 12 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 039/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 02/07/2019, às 14h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Materiais para manutenção de câmeras de rua, e um microcomputador para o setor de engenharia. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 12 de junho de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: seleção de proposta para concessão gratuita de direito real de uso de imóveis municipais, nos termos estabelecidos na seção II da lei nº 1518/2018. Os espaços a serem concedidos são os seguintes: LOTES C3, COM ÁREA DE 3.279,76 M²; LOTE C5 COM ÁREA DE 3.279,76 M²; integrantes de uma área maior. De matrícula nº 13.490 registrada no 1º Ofício de Registros de Imóveis, comarca de União da Vitória; e LOTE C2, COM ÁREA DE 2.594,24M², conforme mapa constante no anexo XI, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 12/06/2019 referente a CONCORRÊNCIA em epígrafe, tendo como contratado o proponente GIULIO FRANCISCO ZIELINSKI MANTOVANI 07647938967/CNPJ: 33.828.174/0001-04, para o Lote C03, com o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), e V P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 23.417.886/0001-79, para o Lote C05, com o valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), totalizando R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). Publique-se. Porto Vitória, 12 de junho de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
2º TERMO ADITIVO - ID 5252
DO CONTRATO Nº 57/2018 (4552)
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2018

OBJETO DO CONTRATO: Este procedimento tem por objeto credenciar Clínicas Veterinárias especializadas para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. CONTRATADO: WOLFF & LUNELLI LTDA ME. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato nº 57/2018 (4552), fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 13/06/2019 e a terminar em 11/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória PR, 12 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
REVOGAÇÃO DO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 DO OBJETO Contratação de agência de publicidade e propaganda. SÍNTESE DOS FATOS Após análise, a administração constatou que os serviços descritos no processo licitatório em epígrafe não serão utilizados em sua integralidade, bem como que os preços ofertados não são vantajosos para a Administração. Sob esta evidência a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantagem para a Administração Pública, e, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. DA DECISÃO Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Presidente da Comissão de Licitações recomenda a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2019 Tomada de Preços nº 02/2019 nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 12 de junho de 2019.

Ricardo Castilho de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

AVISO DE REABERTURA
CREDENCIAMENTO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo a partir do dia 08/02/2019, no horário de 09:30 às 15:00 horas, documentação para a reabertura do Credenciamento de pessoas físicas, sendo 1 profissional autônomo, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, conforme justificativa em anexo ao processo. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 13/06/2019 às 09:30 (nove) horas até dia 27/06/2019 às 14:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da primeira publicação do edital, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda à sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 12 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 038/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 02/07/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Extintores, bem como recargas e retestes. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 12 de junho de 2019.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

COMPANHIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
E HABITAÇÃO - CIAHAB
PRAÇA CORONEL AMAZONAS, 46, CENTRO,
UNIÃO DA VITÓRIA-PR, 84.600-000
FONE (42) 3522-4748 - RAMAIS 213/2272º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 9/2018 (77)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO Nº 09/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel situado à Rua José Batista da Silva, nº 117, frente, Bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinada a Aluguel Social. LOCATÁRIO: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação - CIAHAB. LOCADOR: Ângelo Geraldino Rodrigues. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 9/2018 (77) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 15/06/2019 e a terminar em 15/12/2019. DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 9/2018 (77) o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a vigência de 06 (seis) meses. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 18.01.2.0 38.3.3.90.36.00.00.00.00 (11), do orçamento da CIAHAB. DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 12 de junho de 2019.

AREF BAKRI
Diretor Presidente - CIAHAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 103/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 31.426,89 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 09/07/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/07/2019 a partir das 09h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/07/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Melissa Bannuk Ribeiro. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA União da Vitória - PR, 11 de junho de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Tire o dia para organizar sua agenda e buscar soluções para problemas do trabalho. Segure seus impulsos para não gastar demais. Vale a pena resolver pendências. Cor: amarelo.

Touro: Suas variações de humor deverão interferir no seu emprego. Se estiver concorrendo a uma vaga, poderá receber notícias a respeito. Cor: rosa.

Gêmeos: O dia tem tudo para ser favorável para quem trabalha por conta ou em casa. Júpiter, no setor do casamento, abre novos horizontes, e isso vai ser positivo também. Cor: branco.

Câncer: Quem trabalha com clientes à distância, ensino ou público infantil perceberá que as coisas vão fluir melhor. Aproxime-se da sua espiritualidade. Cor: marrom.

Leão: Assuntos ligados à família vão roubar sua concentração no emprego. Peça ajuda a parentes para lidar com imprevistos. É possível que segredos venham à tona. Cor: pink.

Virgem: Os astros favorecerem a divulgação dos seus talentos: envie currículos, diga o que faz de melhor, faça contatos. Poderá fazer parcerias com mulheres. Cor: laranja.

Libra: Poderá receber elogios pelo seu desempenho profissional e, até mesmo, grana extra. Assuntos judiciais deverão correr favoravelmente. Cor: prata.

Escorpião: O ambiente de trabalho estará exigente e desafiador. Isso fará com que produza melhor. Sua mente estará ainda mais ágil. Na paquera, vá à luta. Cor: dourado.

Sagitário: Boas energias no seu emprego vão revelar soluções e facilitar a superação de dificuldades. Talvez pinte proposta de trabalho. Poderá se interessar por alguém. Cor: bege.

Capricórnio: Vênus, que traz a energia da beleza e das parcerias, vai movimentar o ritmo no seu serviço. Por isso, tudo o que produzir hoje terá um toque de capricho. Cor: verde.

Aquário: No serviço, a constatação do dever cumprido vai trazer satisfação. Tudo a que se dedicar será notado pela chefia. Sabará atrair uma pessoa especial. Cor: verde.

Peixes: O excesso de serviço poderá derrubar seu pique. Lembre-se de dizer "não" se lhe pedirem para trabalhar além das suas condições. Vale a pena investir. Cor: verde-claro.

Previsão do tempo

Fonte: Vialé

Mínima: 12° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com algumas nuvens

Tarde: Sol, com algumas nuvens

Noite: Algumas nuvens

Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA

Davi descobre que a família de Cibele é árabe. Almeidinha explica a Elias que ele foi vítima de um golpe. Ester permite que Latifa se mude para sua casa. Abner tenta beijar Latifa. Fauze convida Santinha para sair, e os dois inventam mentiras sobre suas vidas. Benjamin insinua a Caetano que Dailia/Basma pode ser a responsável pelas tragédias envolvendo a família de Laila. Helena revela a Missade que está grávida de Elias.

VERÃO 90

Quinzinho sente saudades de Dandara. Patrick incentiva Dandara a perdoar Quinzinho. Tânia confirma a Patrick e Gisela que Mercedes a obrigou a mentir. Manu e João não gostam da intromissão de Dandara em suas vidas. Arrasado, Quinzinho assiste ao show de Dandara e Ticiano. A Cantora Mascarenhas se apresenta em seguida. Gisela desmascara Mercedes e enfrenta a mãe durante um almoço com as amigas. Quinzinho sugere que Lidiana o deixe participar de concurso de dança, como uma forma de se redimir.

A DONA DO PEDACÃO

Gladys repreende Régis, que assume para a mãe sua dívida no jogo clandestino. Antero garante a Eusébio que ajudará com os investigadores para descobrir sua possível herança. Já aconselhado a visitar Maria da Paz e fazer um objeto de mãe para quitar sua dívida, Fabiano conhece Rock. Vivi pede um tempo para Camilo. Fabiana mente e diz a Camilo que aconselhou Vivi a não divulgar fotos ousadas. Rock cobra de Jô a ajuda que a menina lhe prometeu.

Nível do Rio Iguaçu

6,05

17 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 097/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a execução obra de implantação de posto de transformação de energia, destinado a atender o Centro Administrativo do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de junho de 2019.

Eliuse Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 031/2019 - Educação.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de junho de 2019.

Eliuse Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 098/2019

Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2019 - Exclusivo ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Anibal Khury. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de junho de 2019.

Eliuse Mibach
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 042/2019, na modalidade de Pregão Presencial, para Registro De Preços, do tipo menor preço por lote, para fornecimento de sacolões mensais para os servidores do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de junho de 2019, às 13:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Pensulo, 297, Centro, Brusque, ou pelo site www.samae.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3353-0306, ramal 207.

Dejáir Machado - Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 FMS

Flávio Luiz Benini - Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 2817/2016, para aquisição de uma ambulância, com recebimento das propostas até as 08:15 horas do dia 27 de junho de 2019, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 11 de junho de 2019.

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 21/2019 SMS

Objeto: Registro de preços destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalar, diagnósticos, materiais e equipamentos de enfermagem, móveis, enxovais, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos eletrônicos e equipamentos para cozinha e lavanderia Industrial para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 26/06/2019 às 13h30min

Valor Mensal Estimado: R\$ 1.241.567,73

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 12 de junho de 2019.

Antonio César Alves de Arruda

Secretário de Administração e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada Prestadoras de Serviços no Município de São José e região - SINDVIG/SC convoca todos os associados e demais membros da categoria profissional para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2019, às 17:00h em primeira convocação e meia hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, tendo por local a sede do Sindicato, sito à Rua do Expedicionário, 722, Praia Comprida, São José/SC, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem Do Dia:

1) Apresentação, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2018.

São José, SC, 12 de Junho de 2019.

Vanderlei Michelon

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 097/2019

Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a execução obra de implantação de posto de transformação de energia, destinado a atender o Centro Administrativo do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal de Porto União, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2019.

Elséu Mibach

Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Rio do Sul/SC

Câmara Municipal de Rio do Sul - SC / Processo Licitatório nº 14/2019 - Concorrência nº 01/2019 - A Câmara Municipal de Rio do Sul/SC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.191, de 10 de janeiro de 2019, com a colaboração da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 1.006, de 26 de outubro de 2018, tornam público que fará realizar no Plenário da CÂMARA Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, 2º andar, Centro, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, execução indireta, empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 17/07/2019, às 13:30 horas, observando a contratação de serviços de elaboração de projeto de isolamento e tratamento acústico do auditório compartilhado em estrutura pré-moldada, foyer e sala de reuniões que integrarão o Edifício Sede das entidades licitantes, de conformidade com o Acordo de Cooperação nº 012/2018, com as 29 (vinte e oito) leis autorizadas dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, com a Lei Federal nº 8.666/83 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos. Demais informações, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, no endereço acima, pelo site www.camara.riodosul.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3531-6300. Rio do Sul-SC, 10/06/2019. Marcos Norberto Zanis - Presidente da Câmara; Luis Fernando Schweder - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Unimed Grande Florianópolis - CNPJ 77.858.611-0001/08: A Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro nº 360449 na ANS, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 94, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-120, informa que os contratos a seguir encontram-se com future(s) em atraso, sendo necessária a quitação até 24/06/2019 com propósito de evitar o cancelamento dos contratos. Para mais informações, contatar o 0800.48.35.00 ou Presencialmente no Serviço de Atendimento ao Cliente. Número do Cartão-CPF 0025.8000.038174-000; 774.173.649-xx; 0025.8000.038173-003; 774.173.649-xx; 0025.1250.029391-002; 070.944.088-xx; 0025.1250.028800-006; 005.533.639-xx; 0025.1250.028964-009; 538.477.689-xx; 0025.8000.038856-003; 021.973.439-xx; 0025.1250.008875-007; 741.470.309-xx; 0025.1250.017435-000; 179.218.729-xx; 0025.1250.018333-006; 351.606.249-xx; 0025.1990.000544-000; 013.330.318-xx; 0025.8000.039315-006; 053.572.349-xx; 0025.1250.032979-007; 485.593.260-xx; 0025.8000.039179-005; 005.956.309-xx; 0025.1231.033105-004; 047.922.639-xx; 0025.1900.452616-002; 179.668.259-xx;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 098/2019

Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2019 - Exclusivo ME - EPP - MEI
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Anibal Khury. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2019.

Elséu Mibach

Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/SINTUFSC/2019

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - SINTUFSC na forma estatutária convoca os Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de junho, de 2019, quarta-feira, no Hall da Reitoria I, em primeira convocação às 14 horas com a presença de 50% mais um dos trabalhadores da UFSC e às 14 horas e 30 minutos bem segunda convocação, com qualquer número, tendo como pautas:

1. Leitura dos encaminhamentos aprovados na assembleia geral anterior (11/06/2019);
2. Informes Locais e Nacionais;
3. Análise de conjuntura;
4. Outros assuntos; e
5. Encaminhamentos.

Florianópolis, 11 de junho de 2019.

Celso Ramos Martins/Ricardo Egídio da Rocha/Teresinha Ceccato

Coordenação Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 211/PMC/2019

Processo Administrativo Nº 558463

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários as obras de construção de uma cancha de bocha com área de 1.021,29m², no Parque dos Imigrantes, localizado no Distrito de Rio Maina - município de Criciúma-SC, (Convênio: Contrato de Repasse 8629/MC/17 - Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal).

DATA DE ENTREGA: até 04 de julho de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 04 de julho de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade - Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito na rua Domênico Sérgio, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.cricuma.sc.gov.br

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 12 de junho de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

DISQUE 100 Denúncias de violência contra idosos crescem 13%

Levantamento feito pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos revelou que, no ano passado, o Disque 100 registrou um aumento de 13% no número de denúncias sobre violência contra idosos, em relação ao ano anterior. De acordo com a assessoria de imprensa da pasta, o serviço de atendimento recebeu 37.454 notificações, sendo que a maioria das agressões foi cometida nas residências das vítimas (85,6%), por filhos (52,9%) e netos (7,8%).

O levantamento mostra que a suscetibilidade das mulheres idosas é maior. Elas foram vítimas em 62,6% dos casos e os homens, em 32,2%. Em 5,1% dos registros, o gênero da vítima não foi informado.

Quanto à faixa etária, os dois perfis que predominam são de pessoas com idade entre 76 e 80 anos (18,3%) e entre 66 e 70 anos (16,2%). O relatório também destaca que quase metade das vítimas (41,5%) se declarou branca, 26,6% eram pardas, 9,9% pretas e 0,7% amarelas. As vítimas de origem indígena representam 0,4% do total.

NEGLIGÊNCIA E HUMILHAÇÃO

As violações mais comuns foram a negligência (38%); a violência psicológica (26,5%), configurada quando há gestos de humilhação, hostilização ou xingamentos; e a violência patrimonial, que ocorre quando o idoso tem seu salário retido ou seus bens destruídos (19,9%). A violência física figura em quarto lugar, estando presente em 12,6% dos relatos levados ao Disque 100. O ministério informa que, em alguns casos, mais de um tipo de violência foi cometido e, portanto, comunicado à central.

A pasta detalhou a forma como as ocorrências se distribuem geograficamente. O Estado de São Paulo apareceu em primeiro lugar na lista, concentrando 9.010 dos casos reportados. Minas Gerais ocupa a segunda posição, com 5.379 registros, seguido por Rio de Janeiro, com 5.035 e Rio Grande do Sul, que responde por 1.919 ocorrências.

Secretaria de Estado da Comunicação Gerência de Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundação Universitária do Estado de Santa Catarina - REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0803/2019 - menor preço por lote.
Objeto: Aquisição de licenças de uso e/ou mídias e atualizações de softwares para a Udesc. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/06/2019. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 03/07/2019. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 03/07/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Processo SGP-e: UDESC 8392/2019.

Secretaria de Estado da Segurança Pública Departamento Estadual Trânsito

LEILÃO PÚBLICO Nº 12/CEL/2019

Leilão nº 12/2019 - ELETRÔNICO ON-LINE - tipo maior lance. Objeto: VENDA DE VEÍCULOS (carros e motos) - CONSERVADOS E SUCATAS. Fechamento dos Lotes: a partir das 09:00 h do dia 01 de julho de 2019. Local: www.soleiloes.com.br. Com veículos de Aranguá, Balneário Gavivotos, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Garopaba, Grão Pará, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Maracajá, Morro da Fumaça, Orleans, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, Sombrio, Tubarão, Turvo e Urussanga/SC. O Edital está disponível no site www.detrans.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 24 de maio de 2019.

SANDRA MARA PEREIRA, Diretor Estadual de Trânsito - SC

DJALMA CUNHA JUNIOR,

Presidente Comissão Estadual de Leilão - DETRAN-SC



Porto União

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 082/2019

Publicação Nº 2054512

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 082/2019

Concurso Público Municipal nº. 001/2018

ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018 a comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 12/06/2019 a 18/06/2019, no horário das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, para apresentar FOTOCÓPIA e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 2.5 do Edital 001/2018, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão Nascimento, Casamento ou União Estável;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Certidão Negativa Civil expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH);
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH);
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
REGIANE DOS SANTOS	14º		FLS. 064

Porto União (SC), 11 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Publicação Nº 2054065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 098/2019

Extrato de Edital de Pregão Presencial 070/2019 – Exclusivo ME – EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de junho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre

Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2053970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 031/2019 – Educação.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, para a Contratação de Serviços de Provedor de Internet. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2019

Publicação Nº 2054066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 097/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a execução obra de implantação de posto de transformação de energia, destinado a atender o Centro Administrativo do Município. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 01 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019 - FAS

Publicação Nº 2054068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2019 – FAS

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - FAS

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os usuários da Assistência Social referente aos itinerários: Porto União X Campinas, Porto União X Chapecó, Porto União X Curitiba, Porto União X Frederico Westphalen, Porto União X Rio Negro, Porto União X Santa Rosa, Porto União X São Paulo.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os usuários da Assistência Social.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Viação Ouro e Prata S.A, inscrita no CNPJ 92.954.106/0001-42, em razão que esta é a detentora da concessão rodoviária das linhas ora contratadas.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2049 – Manutenção FMAS

Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas

Cód.01

Complemento 33903301 – Passagens para o país

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput e inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 12 de junho de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

De: Irineu Comercio de Tintas (irineu.tintas@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 26 de junho de 2019 08:42 BRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL 070/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY.

Razão Social: IRINEU COMERCIO DE TINTAS

CNPJ: 14.565.115/0001-38

Endereço: RUA CAETANO COSTA ,840 CENTRO

Cidade: CANOINHAS Estado: SC

CEP 89 4600000

E-mail: irineu.tintas@hotmail.com

Telefone: 47 -3622 6518 Celular: 47 98447 1912

Responsável: IRINEU

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

CANOINHAS –SC 26 DE JUNHO DE 2019

Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação. OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Re: PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: irineu.tintas@hotmail.com

Data: quinta-feira, 27 de junho de 2019 11:08 BRT

Bom dia

Segue resposta questionamento.
Esse edital está sendo lançado pela segunda vez.

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em quarta-feira, 26 de junho de 2019 10:08:17 BRT, Irineu Comercio de Tintas <irineu.tintas@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA , DUVIDAS...

ESSE EDITAL É O MESMO QUE FOI LANÇADO A UM TEMPO ATRÁS? DEU DESERTO ?

NO ITEM 09.04 – NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.
ESSE ANDAIME É DE MADEIRA OU METÁLICO?
E QUAL DOCUMENTO PODE SER EQUIVALENTE A ART?

AGUARDO
OBRIGADO
IRINEU



De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de junho de 2019 10:17

Para: Irineu Comercio de Tintas

Assunto: Re: PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

protocolo recebido

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Em quarta-feira, 26 de junho de 2019 08:42:45 BRT, Irineu Comercio de Tintas <irineu.tintas@hotmail.com> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br 1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL 070/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY.

Razão Social: IRINEU COMERCIO DE TINTAS

CNPJ: 14.565.115/0001-38

Endereço: RUA CAETANO COSTA ,840 CENTRO

Cidade: CANOINHAS Estado: SC

CEP 89 4600000

E-mail: irineu.tintas@hotmail.com

Telefone: 47 3622 6518 Celular: 47 98447 1912

Responsável: IRINEU

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

CANOINHAS – SC 26 DE JUNHO DE 2019

Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e



mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação. OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



RESPOSTA QUESTIONAMENTO PP 070.pdf

1.3MB





PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Porto União, 26 de junho de 2019.

OFICIO SCT 077/2017

Ilma. Senhora
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Departamento de Licitação
Porto União – SC

Assunto: Resposta questionamento.

Prezado Senhora

Ao cumprimentar – lhe, venho através Esclarecer questionamentos sobre o processo de licitação Pintura da Casa Cultural Anibal Khury, com relação ao material do andaime, conforme item 10 do termo de Referencia, não há especificação do material, portanto fica a critério da empresa a escolha do material sendo que a empresa deve garantir a segurança através do seu responsável técnico e deve estar ciente que, por tratar-se de “Edifício Tombado “ o andaime não poderá ser fixado na parede.

ART – por equivalente a ART entendemos como “Anotações de Responsabilidade” de outros Conselhos Federais: CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) dede que o profissional tenha atribuição para ser responsável pelo Item.

Alice Cristine Schnornberger
Coordenadora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo



TINCAR AUTO TINTAS LTDA

CNPJ 00.102.920/0001-10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

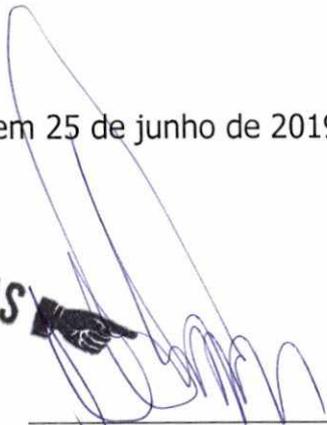
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente fica credenciado o Sr. **WALTER WILTNER**, portador do RG nº **4.409.305-7** e inscrito no CPF sob o nº **801.849.609-91** para representar esta licitante no procedimento licitatório acima citado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente.

Porto União – SC, em 25 de junho de 2019.

2º NOTAS



Tincar Auto Tintas Ltda
Walter Wiltner
Sócio Administrador
CPF. 801.849.609-91



0.102.920/0001-1

TINCAR AUTO TINTAS LTDA

Rua: Matos costa. 230
Centro Cep: 89400-000
Porto União - SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Walter Wiltner (FMQ07667-G4Z8)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 - Recibo N° 200390

Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 25 de junho de 2019.



Dionizio Suda - Escrevente Substituto

RUA MATOS COSTA, Nº 230 - CENTRO
PORTO UNIÃO - SC
CEP. 89.400-000



TINCAR AUTO TINTAS LTDA

CNPJ 00.102.920/0001-10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL 070/2019**

DECLARAMOS para os fins de participação no procedimento licitatório **PREGÃO Nº 002/2019**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União – SC, em 25 de Junho de 2019.

2º NOTAS



Tincar Auto Tintas Ltda
00.102.920/0001-10
Walter Wiltner
Sócio Administrador
RG. 4.409.305-7
CPF. 801.849.609-91



00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.

Rua: Matos costa, 230
Centro Cep: 89400-000
Porto União - SC

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Walter Wiltner (FMQ07666-TPKE)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo Nº 200393

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
- Dou fe. Porto União - 25 de Junho de 2019

Dionizio Suda - Escrevente Substituto

RUA MATOS COSTA, Nº 230 - CENTRO
PORTO UNIÃO - SC
CEP. 89.400-000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TINCAR AUTO TINTAS LTDA -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0185457-5	CNPJ 00.102.920/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/1994	Data de Início de Atividade 25/06/1994
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 230, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WALTER WILTNER 801.849.609-91	39.000,00	SOCIO	Administrador
BRIGITTE ANTUNES DE AVELLAR 816.940.249-20	1.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 26/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0102202-5 CNPJ: 00.102.920/0002-00			Status XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 90 - SALA 01, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL			



[Handwritten Signature]
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 023
 Comissão de Licitação
 Eu, Conferi e assino.

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de junho de 2019

[Handwritten Signature]

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/06/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.

Rua: Matos costa, 230
Centro Cep: 89400-000
Porto União - SC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6547414

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TINCAR AUTO TINTAS LTDA, portador do CNPJ: 00.102.920/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

* ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 10 de junho de 2019.

00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.

Rua: Matos costa, 230
Centro Cep: 89400-000
Porto União - SC

PEDIDO Nº: 8993196



Handwritten signature in blue ink over a circular stamp. The stamp contains the text: 'Pref. Mun. de Porto União - SC', 'FLS. 024', and 'Comissão de Licitação'.



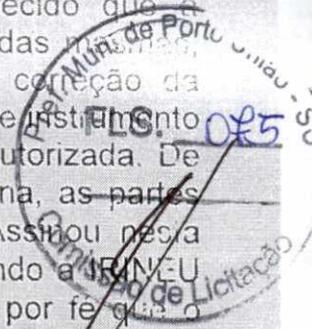
Município e Comarca de Canoinhas
 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
 SÉRGIO ADOLFO ELSNER - Tabelião

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IRINEU
 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, EM FAVOR DE IRINEU
 CZORNEI, COMO SE DECLARA:-

TRASLADO
 Livro: 204 | Folha: 084
 Protocolo: 7255
 Data do Protocolo: 02/07/2013

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim, escrevente autorizada, compareceu como **outorgante, IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.565.115/0001-38, com sede á Rua Caetano Costa, nº 1008, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC, neste ato **representada** por sua sócia **ZENEIDE CUSTODIO MACIEL**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.248.397 /SESP/SC inscrita no CPF sob nº 741.540.449-15, brasileira, administradora, divorciada, residente e domiciliada á Rua Caetano Costa, nº 1008, Centro, neste Município e Comarca de Canoinhas – SC, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E assim, pela outorgante foi-me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador, IRINEU CZORNEI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.646.386/SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 529.643.969-49, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado no mesmo endereço da ora outorgante, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere amplos e gerais poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações junto aos órgãos públicos e privados, bem como assinar contrato com órgão público e privado, assinar, pedir e dar baixas em A.R.T., assinar rescisão de empregados, podendo dito procurador, apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las; receber as importâncias enunciadas e depositadas; transigir, desistir, assinar e requerer o que preciso for, inclusive atas; representá-la junto a Justiça do Trabalho e em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e onde preciso for, praticando enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. - Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. - Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim, *[Handwritten signature]* escrevente autorizada. De acordo com o artigo 884 do Código de Normas do Estado de Santa Catarina, as partes dispensam a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias. Assinou nesta procuração: ZENEIDE CUSTODIO MACIEL como Representante representando a IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fe *[Handwritten signature]* presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (DDB91890-Y0GG) - R\$ 1,35, 1 Procuração comum - R\$ 24,50, Total: R\$ 25,85.**



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE GALVÃO SC.
 Confere com a original



Continua na próxima página / página 1/1

[Handwritten initials]

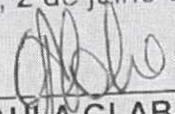


Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Canoinhas
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
SÉRGIO ADOLFO ELSNER - Tabelião

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IRINEU
COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, EM FAVOR DE IRINEU
CZORNEI, COMO SE DECLARA:-

TRASLADO
Livro: 204 | Folha: 085
Protocolo: 7255
Data do Protocolo: 02/07/2013

Canoinhas - SC, 2 de julho de 2013.


ANNA PAULA GLABA
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
DDB91890-Y0GG
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GALVÃO SC.
Confere com a original

Servidor Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
28.6.13

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 076
Comissão de Licitação

(Página 2/2)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.648.386 21/07/2000

NOME IRINEU CZORNEL

FILIAÇÃO NESTOR CZORNEL
YADVIGA KASPECHACK CZORNEL

NATURALIDADE PAPANDUVA /SC DATA DE NASCIMENTO 20/6/1965

CCC ORIGEM CERT; NASC. 9075-17.03-FLS, 123v
CART. ALOIS KARSIENSKI-PAPANDUVA

29.643.969-49 Osmar S. de Amorim SC
Del. Reg. de Polícia Matr. 114.665-8

Ref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 077
Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

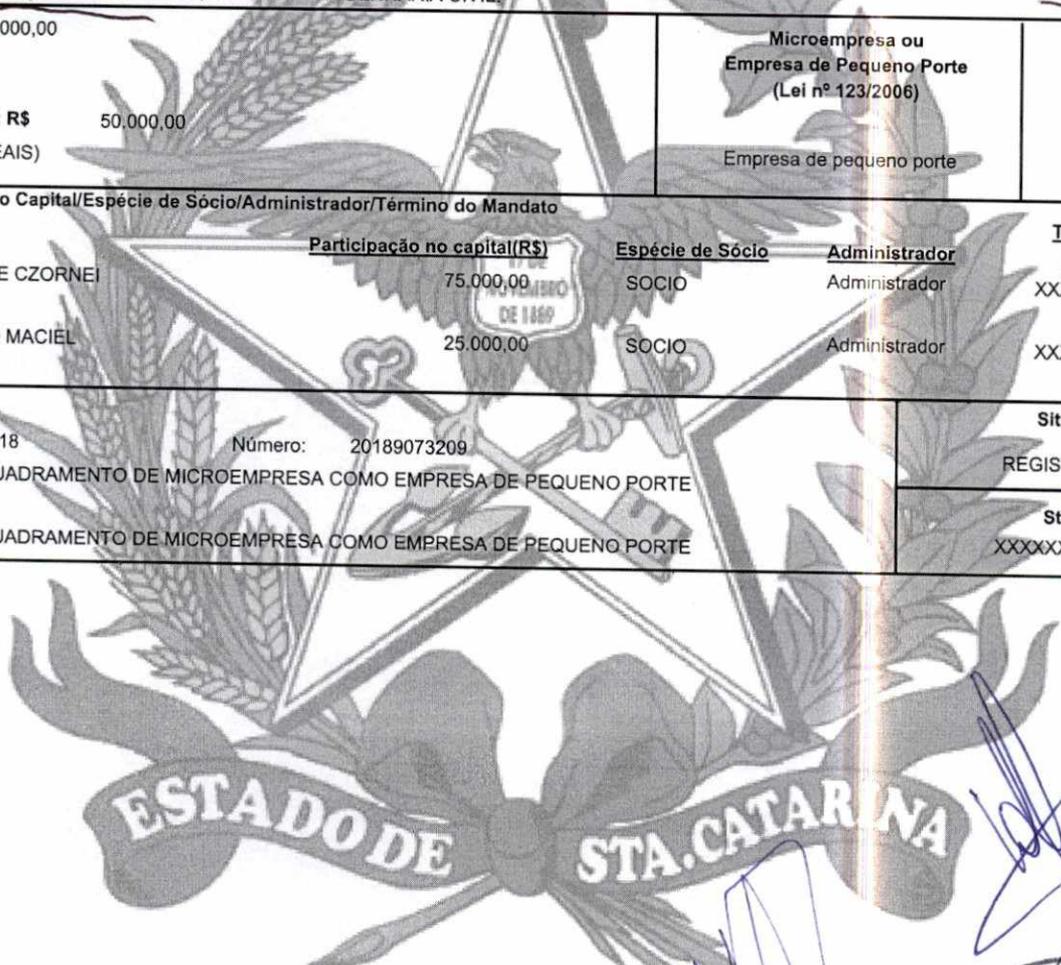
[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0477264-2	CNPJ 14.565.115/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAETANO COSTA, 840- SALA 02, CENTRO, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NESTOR FABIO JOSE CZORNEI 068.244.589-45	75.000,00	SOCIO	Administrador
ZENEIDE CUSTODIO MACIEL 741.540.449-15	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 05/06/2018	Número: 20189073209	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

 Eu, Conferi e assino.

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de maio de 2019

[Handwritten signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.565.115/0001-38
IE: 256.562.865
RUA CAETANO COSTA 840, CENTRO – CANOINHAS SC
Email: irineu.tintas@hotmail.com
Fone: (47) 3622 6518

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 070/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

CANOINHAS – SC 27 em JUNHO de 2019.


NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO PROPRIETARIO – IRINEU COMERCIO DE TINTAS
CNPJ: 14.565.115/0001/38





10/06/2019

8994109

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6548074

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 09/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, portador do CNPJ: 14.565.115/0001-38. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, segunda-feira, 10 de junho de 2019.



PEDIDO Nº:

8994109



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 18822

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 14.565.115/0001-38

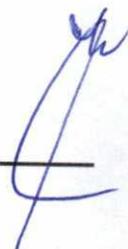
Certidão emitida às 13:25 de 10/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 70/2019 - PR

Processo Administrativo: 016
 Processo Licitatório: 98/2019
 Data do Processo: 12/06/2019

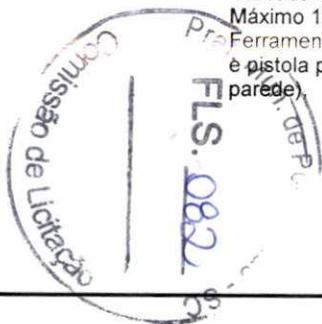
Folha: 1/3

Fornecedor: **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**
 Endereço: RUA CAETANO COSTA 840 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89470-098
 CNPJ: 14.565.115/0001-38 Inscrição Estadual: 256562865
 Telefone: 4736226518 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	1,00	UN	Fundo preparador de parede base de agua de 18 litros Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	228,05	ANJO	0,0000	228,05	228,05
2	2,00	UN	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede).	145,70	ANJO	0,0000	145,70	291,40



14.565.115/0001-38
 256.562.865

IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - ME
 RUA CAETANO COSTA, 840 - SALA 02
 CENTRO - CEP 89.460-000
 CANOINHAS - SANTA CATARINA

CANOINHAS, 27 de Junho de 2019

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
 SOCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 70/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 98/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**
Endereço: RUA CAETANO COSTA 840 - Bairro: CENTRO
Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89470-098
CNPJ: 14.565.115/0001-38 Inscrição Estadual: 256562865
Telefone: 4736226518 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
3	10,00	UN	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	476,00	ANJO	0,0000	476,00	4.760,00
4	2,00	UN	Thinner de 05 litros	54,28	ANJO	0,0000	54,28	108,56
5	5,00	UN	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede	109,00	ANJO	0,0000	109,00	545,00
6	3,00	UN	Água rraz de litro	9,90	ANJO	0,0000	9,90	29,70
7	2,00	UN	Lixa em metro	3,70	ALCAR	0,0000	3,70	7,40
8	3,00	UN	Textura base (barrica)	67,00	GRAFIPEL	0,0000	67,00	201,00
9	1,00	UN	Massa cortida de 25 kg	32,00	GRAFIPEL	0,0000	32,00	32,00

CANOINHAS, 27 de Junho de 2019

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO

14.565.115/0001-38
256.562.865

IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - ME
RUA CAETANO COSTA, 840 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.400-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 70/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 98/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**
Endereço: RUA CAETANO COSTA 840 - Bairro: CENTRO
Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89470-098
CNPJ: 14.565.115/0001-38 Inscrição Estadual: 256562865
Telefone: 4736226518 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
10	763,00	SERV	Mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime (metros)	7,00	IRINEU TINTAS	0,0000	7,00	5.341,00
Total do Lote:								11.544,11

Reservado para Observações do Fornecedor:

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

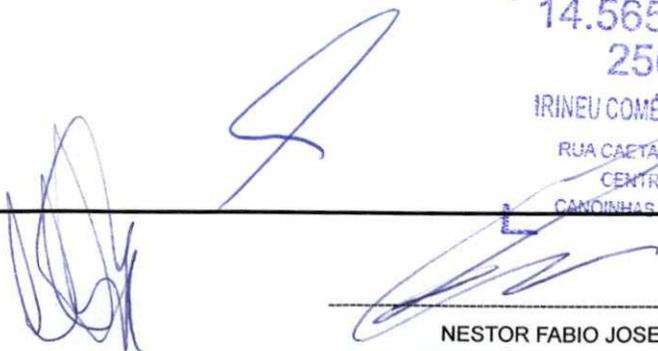
Total Geral: 11.544,11

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

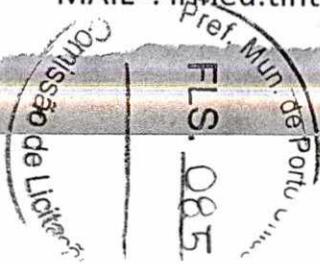
CANOINHAS, 27 de Junho de 2019


NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO

14.565.115/0001-38
256.562.865

IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA.- ME
RUA CAETANO COSTA, 840 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

A) PREGÃO N.º070 /2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial RAZÃO SOCIAL: IRINEU COMERCIO
DE TINTAS LTDA CNPJ : 14.565.115/001-38 .ENDEREÇO : RUA CAETANO
COSTA N 840 - CENTRO - CANOINHAS –SC TELEFONE: 47 – 3622 6515 / E
MAIL : irineu.tintas@hotmail.com



Pref. Porto União - 26-Jun-2019 - 06:31 - 012647-2/2

IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1990 em Papanduva / SC, profissão Empresário, portador do CPF n.º 068.244.589-45, Carteira de Identidade n.º 5.192.992 SSP/SC, expedida em 21/08/2002, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, n.º 1008, no Centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000 e **ZENEIDE CUSTODIO MACIEL**, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1964 em Papanduva / SC, profissão Empresária, portadora do CPF n.º 741.540.449-15, Carteira de Identidade n.º 2.248.397 SSP/SC, expedida em 09/04/2010, residente e domiciliada na Rua Caetano Costa, n.º 1008, no Centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL – SEDE – CAPITAL SOCIAL – OBJETO – INÍCIO E DURAÇÃO

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, com sede na Rua Caetano Costa, n.º 1008, Sala Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000.

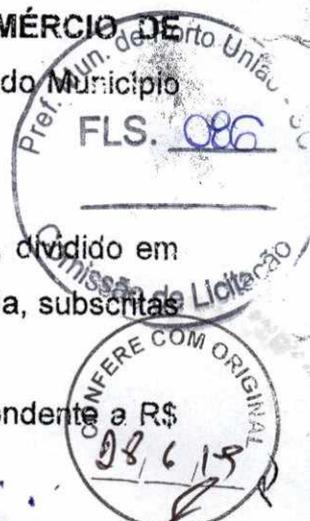
Segunda: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, no ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- a) **NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI** n.º de quotas 25.000 correspondente a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- b) **ZENEIDE CUSTODIO MACIEL** n.º de quotas 25.000 correspondente a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

Nestor Cornei.



Zeneide Custodio
maciel



Terceira: O objeto será a exploração do ramo de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza e Serviços de pintura de edifícios; Construção de edifícios; Obras de engenharia civil.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUOTAS – RESPONSABILIDADES – ADMINISTRAÇÃO

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

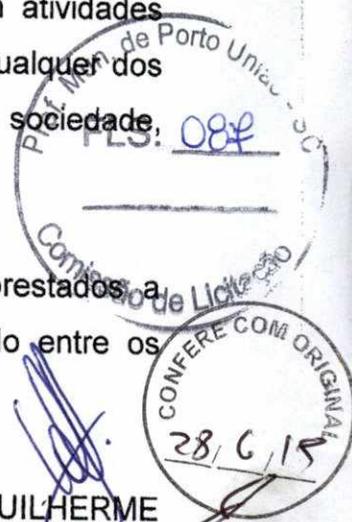
Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia **ZENEIDE CUSTODIO MACIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, independente um do outro sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

Oitava: A sócia **ZENEIDE CUSTODIO MACIEL**, por seus serviços prestados a sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal fixado entre os sócios, nunca inferior ao salário mínimo;

Nona: A responsabilidade técnica da sociedade será realizada por **GUILHERME ROEDER NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 28/03/1961 em Canoinhas / SC, portador do CPF n.º 383.417.439-49, RG 483.966 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 766, no Centro de Canoinhas / SC, CEP 89460-000, Carteira devidamente registrada no CREA-RS sob o N.º 65211.

Nestor Goone

Zeneide Custodio Maciel



Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

Décima Primeira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇOS – LUCROS OU PREJUÍZOS

Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Décima Quarta: A sócia administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos/ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Décima Quinta: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual serão regulados por lei em vigor;

Nestor Cornei

Zeneide Loustodios
maziel



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large '4' on the right side.

Décima Sexta: Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas / SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.
Canoinhas /SC, 20 de Outubro de 2011.

Nestor Fábio José Zornei
NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI
RG 5.192.992 SSP/SC

RECONHECIDO

Zeneide Custodio Maciel
ZENEIDE CUSTODIO MACIEL
RG 2.248.397 - SSP/SC

Guilherme Roeder Neto
GUILHERME ROEDER NETO
RG 483.966 SSP/SC
CREARS N.º 65.211

TESTEMUNHAS

Miriam L. Herbst de Lima
MIRIAM L. HERBST DE LIMA
RG 2.244.182 -- SSP/SC

Reinaldo de Lima Junior
REINALDO DE LIMA JUNIOR
RG 3.119.443 - SSP/SC

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Theresinha Cararo - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)3622-4057

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI (CMW64124-X08W)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização
Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo Nº: 63026
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ouv fé, Canoinhas - 03 de novembro de 2011
Theresinha Cararo - Tabelião

CONFERE COM ORIGINAL
13/6/11
Mun. de Porto
FLS. 089



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2011 SOB Nº: 42204772642
Protocolo: 11/249553-1, DE 01/11/2011

IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]

IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.565.115/0001-38 NIRE 42204772642

NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1990 em Papanduva/SC, empresário, portador do CPF sob n.º 068.244.589-45, Carteira de Identidade n.º 5.192.992 SSP/SC expedida em 21/08/2002, residente e domiciliado na Rua Caetano Costa, n.º. 1008, no Centro do Município de Canoinhas / SC, CEP 89.460-000 e **ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL**, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1964 em Papanduva/SC, empresária, portadora do CPF sob n.º 741.540.449-15, Carteira de Identidade n.º 2.248.397 SSP/SC, expedida em 09/04/2010, residente e domiciliada na Rua Caetano Costa, n.º. 1008, no Centro do Município de Canoinhas / SC, CEP 89.460-000, tem entre si, justa e contratada, a Primeira Alteração Contratual da Empresa **IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Caetano Costa, n.º 1008, Sala, no Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 14.565.115/0001-38, constituída conforme seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204772642 em 03/11/2011, resolvem assim alterar o contrato social, ficando com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: O sócio **NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI** integraliza em dinheiro neste ato o valor de 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país. O capital social ficará elevado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, ficando assim distribuídas:

- a) **NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI**, n.º de quotas 75.000 correspondente a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país.
- b) **ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL**, n.º de quotas 25.000 correspondente a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI** ou **ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula 3ª: Os sócios **NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI** e **ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL**, por seus serviços prestados a sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal fixado entre os sócios, nunca inferior ao salário mínimo.



FLS. 090



Nestor Fabio Jose Cornei

Zeneide Custodio maciel

IRINEU COMERCIO DE TINTAS S.A.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.565.115/0001-38 NIRE 42204772642

Cláusula 4ª: Os sócios NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI e ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL respondem ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª: Os sócios administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos/ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento contratual serão regulados por lei em vigor.

Cláusula 7ª: Fica eleito o Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Canoinhas/SC, 29 de Julho de 2014.

Nestor Fabio Jose Czornei
NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI
RG n.º 5.192.992 SSP/SC

Zeneide Custodio Maciel
ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL
RG n.º 2.248.397 SSP/SC

Testemunhas:

Reinaldo de Lima Jr
Reinaldo de Lima Jr
Brasileiro, casado, Mestre em Ciências Contábeis,
residente e domiciliado em Canoinhas-SC, CEP nº
89.460-000. R.G. 3.119.443-SSP/SC
CPF nº 988.224.629-04
CRC/SC 24.318/0-4

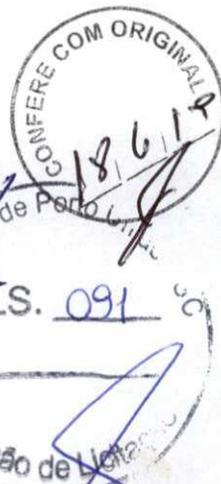
Miriam L. H. de Lima
Miriam L. H. de Lima
Brasileira, casada, Mestre em Ciências Contábeis,
residente e domiciliada em Canoinhas-SC, CEP
89.460.000. R.G. 2.244.182/-SSP/SC
CPF nº 861.450.709-78
CRC/SC 19.858/0-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014 SOB Nº: 20142581429
Protocolo: 14/258142-9, DE 15/09/2014

Empresa: 42 2 0477264 2
IRINEU COMERCIO DE TINTAS
LTDA ME

Deoclesio Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 14.565.115/0001-38 NIRE 42204772642

NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1990 em Papanduva/SC, empresário, portador do CPF sob n.º 068.244.589-45, Carteira de Identidade n.º 5.192.992 SSP/SC expedida em 21/08/2002, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º. 723, no Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000 e **ZENEIDE CUSTÓDIO MACIEL**, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1964 em Papanduva/SC, empresária, portadora do CPF sob n.º 741.540.449-15, Carteira de Identidade n.º 2.248.397 SESPDC/SC, expedida em 09/04/2010, residente e domiciliada na residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º. 723 no Centro do Município de Canoinhas/ SC, CEP 89.460-000, tem entre si, justa e contratada, a Segunda Alteração Contratual da Empresa **IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Caetano Costa, n.º 1008, Sala, no Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 14.565.115/0001-38, constituída conforme seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204772642 em 03/11/2011, com a primeira alteração contratual em 23/09/2014, resolvem alterar o contrato social para Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

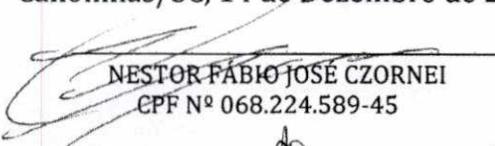
CLÁUSULA 1ª: Fica a partir desta data alterado o endereço da sociedade, para Rua Caetano Costa, n.º 840, Sala 02, no Centro do Município de Canoinhas/SC CEP. 89.460-000.

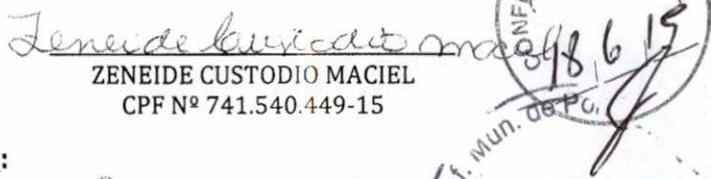
CLÁUSULA 2ª: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA 3ª: Fica eleito o Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Canoinhas/SC, 14 de Dezembro de 2015.


NESTOR FÁBIO JOSÉ CZORNEI
CPF N.º 068.244.589-45


ZENEIDE CUSTODIO MACIEL
CPF N.º 741.540.449-15

Testemunhas:


REINALDO DE LIMA JUNIOR
Mestre em Ciências Contábeis,
R.G. 3.119.443-SSP/SC
CPF n.º 988.224.629-04
CRC/SC 24.318/O-4


MIRIAM L. HERBST DE LIMA
Mestra em Ciências Contábeis,
R.G. 2.244.182/-SSP/SC
CPF n.º 861.450.709-78
CRC/SC 19.858/O-6

Req: 81500000988050



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2016 SOB Nº: 20156467399
Protocolo: 15/646739-9, DE 14/01/2016

Empresa: 42 2 0477264 2
IRINEU COMERCIO DE TINTAS
LTDA ME


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



FLS. 092



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.565.115/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
NOME EMPRESARIAL IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRINEU TINTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAETANO COSTA	NÚMERO 840	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO IRINEU.TINTAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3622-6518
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 19:02:18 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página 1/1



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.565.115/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:30:27 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **9924.5F14.35E3.F85B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS ✓

Nome (razão social): **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **14.565.115/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140058672869
Data de emissão: 10/06/2019 13:31:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/08/2019 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2019 13:31:25

Handwritten mark at the bottom right.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
854/2019	10/06/2019	09/08/2019	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	14.565.115/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
7836	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: CAETANO COSTA, 840 Complemento: sala 02 Bairro: CENTRO CEP: 89460-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190854N7976D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>



Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt, 10
------------------------	------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.565.115/0001-38**Razão Social:** IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA**Endereço:** RUA CAETANO COSTA / 1008 / CENTRO CANOINHAS - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

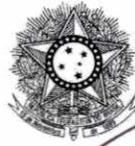
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019**Certificação Número:** 2019061402531740757190

Informação obtida em 26/06/2019 14:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.565.115/0001-38

Certidão nº: 173857635/2019

Expedição: 10/06/2019, às 13:32:48

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.565.115/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

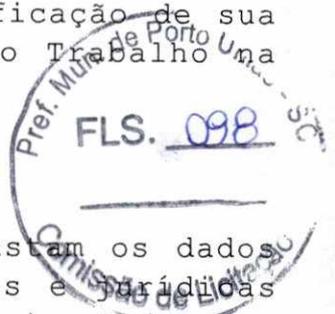
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.565.115/0001-38
IE: 256.562.865
RUA CAETANO COSTA 840, CENTRO – CANOINHAS SC
Email: irineu.tintas@hotmail.com
Fone: (47) 3622 6518

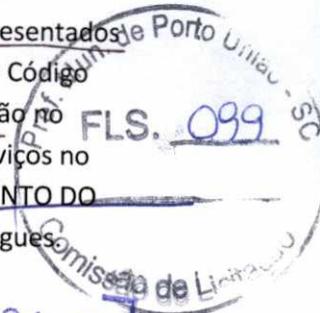
ANEXO V DECLARAÇÃO

IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.565.115/0001 -38, por intermédio de seu representante legal, Sr. NESTOR FABIO JOSE CZORNEI . portador da Carteira de Identidade n.º 5.192.992 CPF n.º 068.244.589-45 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 070/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 070/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



14.565.115/0001-38
256.562.865
IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - ME
RUA CAETANO COSTA, 840 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO PROPRIETARIO – IRINEU COMERCIO DE TINTAS
CNPJ: 14.565.115/0001/38



IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.565.115/0001-38
IE: 256.562.865
RUA CAETANO COSTA 840, CENTRO – CANOINHAS SC
Email: irineu.tintas@hotmail.com
Fone: (47) 3622 6518

DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 070/2019, que esta empresa através de seu procurador SR. IRINEU CZORNEI visitou o local onde será realizado o serviço, tendo conhecimento do local.

CANOINHAS – SC 27 em JUNHO de 2019.

14.565.115/0001-38
256.562.865

IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. - ME

RUA CAETANO COSTA, 840 - SALA 02

CENTRO - CEP 89.460-000

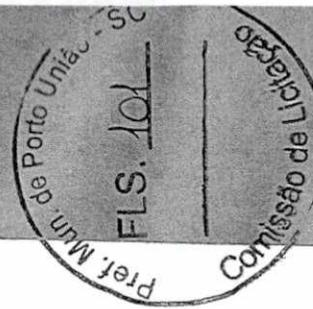
CANOINHAS - SANTA CATARINA


NESTOR FABIO JOSE CZORNEI
SOCIO PROPRIETARIO – IRINEU COMERCIO DE TINTAS
CNPJ: 14.565.115/0001/38







B) PREGÃO N.º070 /2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação RAZÃO SOCIAL IRINEU COMERCIO DE
TINTAS LTDA CNPJ : 14.565.115/001-38 .ENDEREÇO : RUA CAETANO
COSTA N 840 - CENTRO - CANOINHAS –SC TELEFONE: 47 – 3622 6515 / E
MAIL : irineu.tintas@hotmail.com

ref. Porto União -26-Jun-2019-08:31-012647-1/2

Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 28/06/2019, as 09:18:38, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 70 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

197540 IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ: 14.565.115/0001-38

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
197540	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	Sim	0,0000	11.544,1100

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
156820	Fundo preparador de parede base de agua de 18 litros <u>Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lâ, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nivel de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.</u>	1,000
156821	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos. <u>Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lâ de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede).</u>	2,000
156822	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento: até 250 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; <u>Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lâ de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.</u>	10,000
156823	Thinner de 05 litros	2,000
156824	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros <u>Rendimento: até 66 m² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lâ de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede</u>	5,000
156825	Água raz de litro	3,000
156826	Lixa em metro	2,000
156827	Textura base (barrica)	3,000
156828	Massa corrida de 25 kg	1,000
156829	Mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime (metros)	763,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	11.544,1100	

O licitante IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 11.544,1100 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS TINCAR AUTO TINTAS LTDA E IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA DEIXOU DE APRESENTAR O CONTIDO NA LETRA "E" (ANEXO DAS OBSERVAÇÕES DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXIGIDA NO 4.2.1, NO QUAL CONSTA: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA DESDE QUE APRESENTADA JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO ENDEREÇO [HTTPS://CERTPROC1G.TJSC.JUS.BR](https://certeproc1g.tjsc.jus.br)) FICANDO ASSIM A EMPRESA NÃO CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME. A EMPRESA IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEQUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS FOI VENCEDORA NO LOTE OFERTADO, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL. MESMO COM A INSISTÊNCIA DO PREGOEIRO E EQUIPE PARA QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA REDUZISSE O VALOR COTADO, O MESMO MANTEVE-SE IRREDUTÍVEL ALEGANDO OS ALTOS CUSTOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE. A EMPRESA VENCEDORA FOI CONSIDERADA HABILITADA. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVOLVIDO O ENVELOPE Nº 02 CONTENDO O PENDRIVE AO REPRESENTANTE DA EMPRESA TINTAR AUTO TINTAS LTDA (NÃO CREDENCIADA PARA O CERTAME).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 28 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



Edital de Pregão Presencial N° 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IRINEU CZORNEI Representante

VALTER WILTNER TINCAR AUTO TINTAS LTDA.



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2019
b) Licitação Nr.: 70/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/07/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	
Lote: 1 - 197540 - IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	10	0,0000	11.544,11	
Total por Fornecedor:	10		11.544,11	
Total:	10		11.544,11	



Porto União, 1 de Julho de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2019
b) Licitação Nr.: 70/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM INSTALAÇÃO DE ANDAIME PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 197540 - IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	10	0,0000	11.544,11
Total por Fornecedor:	10		11.544,11
Total:	10		11.544,11

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.3.3.90.00.00.00.00 (183)




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2019

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Irineu Comércio de Tintas Ltda.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Irineu Comércio de Tintas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Caetano Costa, nº 840 – sala 02, Centro, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, Telefone (47) 3622-6518 / (47) 3622-6515, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 14.565.115/0001-38, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nestor Fábio José Czornei, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 098/2019 modalidade Pregão Presencial 070/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 070/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 11.544,11 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Fundo preparador de parede base de água de 18 litros Uso Indicado: Reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto; Produto: Fundo Preparador para Parede; Conteúdo da Embalagem 18 L; Modo de Usar: Rolo de lã, pincel ou trincha; Diluição: Gesso - 10 a 100% em todas as demãos. Demais Superfícies - 10 a 20 % em todas as demãos; Composição Base Água; Nível de Odor: Baixo Odor; Ambiente Indicado: Interno/Externo; Garantia do Fabricante: 36 meses; Característica Adicional: Indicado para uniformizar a absorção, selar, aumentar a coesão de superfícies porosas externas e internas, barrar alcalinidade em superfícies como reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, argamassas em geral, gesso e cimento-amianto.	1	Anjo	228,05	228,05



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2019

2	Tinta verde folha cúpula de 18 litros (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.)	2	Anjo	145,70	291,40
3	Tinta acrílico fosco de 18 litros DIVERSAS CORES (Rendimento: até 250 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes; Acabamento: Fosco; Categoria: Premium; Ambiente Indicado: Externo; Conteúdo da Embalagem: 18L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.)	10	Anjo	476,00	4.760,00
4	Thinner de 05 litros.	2	Anjo	54,28	108,56
5	Tinta esmalte sintético alto brilho marrom de 3,6 litros Rendimento: até 66 m ² por demão; Quantidade de Demão: 2 a 3 demãos; Uso Indicado: Paredes internas e ou externas; Acabamento: esmalte sintético alto brilho; Categoria Premium; Conteúdo da Embalagem: 3,6L; Tipo de Tinta Indicada: Acrílica; Diluição Reboco, massa acrílica e Repintura: Máximo 10% em todas as demãos; Composição Base Solvente; Ferramenta indicada para aplicação: Rolo de lã de pelo baixo, pincel e pistola pulverizadora de pintura; Produto: Tinta Acrílica para parede.	5	Anjo	109,00	545,00
6	Água raz de litro	3	Anjo	9,90	29,70
7	Lixa em metro	2	Alcar	3,70	7,40
8	Textura base (barrica)	3	Grafipel	67,00	201,00
	Massa corrida de 25 kg	1	Grafipel	32,00	32,00
10	Mão de obra especializada com instalação de andaime (metros).	763	Irineu Tintas	7	5.341,00

Car

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2019

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades e cores determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser solicitada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega dos materiais no local da obra já com frete incluso no valor proposto;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer dano causado pela contratada na estrutura da “Casa Cultural Aníbal Khury” referente a execução do objeto, será de total responsabilidade da mesma, sendo que deverá reparar de imediato;

PARÁGRAFO QUARTO – NO ATO DA CONTRATAÇÃO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME.

PARÁGRAFO QUINTO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e a suas **FLS 108** suas despesas, o objeto em desacordo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O VENCEDOR ficará obrigado a executar objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá disponibilizar todos os **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** necessário à execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0214 – Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2112 – Manutenção Fundação de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2019

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 183

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- APRESENTAR ART OU EQUIVALENTE REFERENTE A EXECUÇÃO DO ANDAIME**

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2019

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 01 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Irineu Comércio de Tintas Ltda
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.
Porto União SC, 27 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Publicação Nº 2086512

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 098/2019.
Pregão Presencial 070/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Porto União SC, 01 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 004/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2086515

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 016/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 004/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos.
Porto União SC, 26 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Publicação Nº 2086519

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 080/2019.
Tomada de Preços 005/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná.
Porto União SC, 26 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 160/2019

Publicação Nº 2086506

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 160/2019.
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.
Objeto: Contratação de horas máquina.
Valor: R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 054/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2019

Publicação Nº 2086509

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 161/2019.
Partes: Município de Porto União e Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.
Objeto: Fornecimento de concreto usinado.
Valor: R\$ 581.997,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 066/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de junho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2019

Publicação Nº 2086511

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 164/2019.
Partes: Município de Porto União e Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Objeto: Aquisição de material de pintura e contratação de mão de obra especializada em pintura com instalação de andaime para revitalização e pintura da Casa Cultural Aníbal Khury.
Valor: R\$ 11.544,11 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 070/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Irineu Comércio de Tintas Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 156/2019

Publicação Nº 2086492

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 156/2019.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 164/2017.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Glosar o valor de R\$693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) ao contrato superior.

